



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI Nº 2417

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Lei nº 973/2021 - Altera os artigos 5º e 31 e acrescenta o artigo 31-A à Lei nº 302, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência ao Idoso	3
Lei nº 974/2021 - Dispõe sobre a inclusão dos Itens 7 e 8 na Tabela XII do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 051/1998	5
Lei nº 975/2021 - Suspende os efeitos das Leis Municipais 914/2021 e 920/2021	6
Lei nº 976/2021 - Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	7
Lei nº 977/2021 - Dispõe sobre os termos de Regularização Fundiária, com base no Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	13
Lei nº 978/2021 - Dispõe sobre a 51ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021	15
Lei nº 978/2021 - Anexo I	17
Lei nº 978/2021 - Anexo II	20
Lei nº 978/2021 - Anexo II continuação	23
Decreto nº 582/2021 - Dispõe sobre a 51ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021	24
Decreto nº 582/2021 - Anexo I	26
Decreto nº 582/2021 - Anexo II	29
Decreto nº 582/2021 - Anexo II continuação	32
Lei nº 979/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial	33
Decreto nº 583/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial	35
Lei nº 980/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar	37
Decreto nº 584/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	39
Lei nº 981/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial	41
Decreto nº 585/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial	43
Lei nº 982/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar	45
Decreto nº 586/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	49
Lei nº 983/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Medianeira	53
Lei nº 984/2021 - Suspende temporariamente a eficácia da Lei Municipal nº 916, de 28 de janeiro de 2021, que recompôs as perdas decorrentes da variação inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara	59
Decreto nº 587/2021 - Nomeia membros do Comitê Gestor de análise dos cadastros, seleção e avaliação dos Espaços Culturais para "perceber" subsídios referentes a Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	60
Portaria nº 403/2021 - Concede Diárias	62
Portaria nº 404/2021 - Concede Diárias	63
Portaria nº 405/2021 - Designa ao Prefeito o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos	64
Resolução nº 36/2021 - Aprova a programação nº 411580420180001 em favor da AMESFI	65
Extrato de contrato - IPREMED	66
Aviso de abertura - envelopes nº 02 e 03 - Dispensa por justificativa nº 26/2021	67
Termo de Homologação de Processo Licitatório - Processo Administrativo nº 105/2021	68
Termo de Homologação de Processo Licitatório - Processo Administrativo nº 114/2021	69



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 973/2021, de 12 de novembro de 2021.

Altera os artigos 5º e 31 e acrescenta o artigo 31-A à Lei nº 302, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência ao Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá nova redação à alínea “d” e acrescenta a alínea “e” ao inciso I do art. 5º da Lei n.º 302, de 21 de novembro de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 5º

I –

d) um representante de instituição de ensino superior; e

e) uma representação podendo ser de clubes de serviços ou instituições de atendimento a pessoa idosa.” (NR)

Art. 2º As alíneas “c”, “e” e “f” do inciso II do art. 5º da Lei n.º 302, de 21 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º

II –

c) um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

e) um representante da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

f) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.” (NR)

Art. 3º Dá nova redação ao inciso VI e acrescenta o § 3º do art. 31 da Lei n.º 302, de 21 de novembro de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 31.....

VI – doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo dedutíveis do IR, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010, inclusive doações dirigidas e projetos previamente aprovados através de edital de chamamento público ou banco de projetos, bem como de outros recursos que lhe forem destinados.

§ 3º Dos recursos destinados direto às entidades via a conta do FMDI, ficará retido 10%, para posterior deliberação do CMDI.” (NR)